

## Primeiras providências do ente federativo

- ✓ Gerar o Termo de Adesão ao Programa e enviá-lo pelo Gescon.
- ✓ Quitar ou parcelar todos os débitos existentes até a data da Adesão e manter a regularidade no repasse a partir de então.

## Principais compromissos

- ✓ Ser transparente e enviar dados e informações ao MPS.
- ✓ Aprimorar continuadamente a governança do RPPS.
- ✓ Cumprir as condições e planos de ação do Programa para obter CRP.
- ✓ Utilizar os recursos de acordo com as normas gerais.
- ✓ Aplicar recursos conforme norma do Conselho Monetário Nacional.
- ✓ Adequar regras à EC 103/2019.
- ✓ Alcançar, de forma crescente, a regularidade e a sustentabilidade.



## Fases do Pró-Regularidade RPPS

- 1 **Geral:** Introdutória, para o ente obter prazos para resolver as pendências mais básicas.
- 2 **Intermediária:** para o ente regularizar as pendências básicas restantes e preparar os planos de ação para os critérios mais estruturantes e de maior complexidade.
- 3 **Específica:** focalizada na resolução dos desafios mais estruturantes por meio do cumprimento de Planos de Ação, voltados especialmente para assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial e a centralização da gestão do RPPS.
- 4 **Manutenção da Conformidade:** para os entes que comprovarem maior governança, controles e transparência da gestão do seu RPPS, com a obtenção de certificação no Programa Pró-Gestão e a melhora da situação financeira e atuarial do regime.

## Contato para dúvidas

WhatsApp  
**(61) 2021-5555**



# PRÓ-REGULARIDADE RPPS



Programa de  
Regularidade  
Previdenciária dos  
Regimes Próprios  
de Previdência  
Social

Entenda como  
funciona o programa

MINISTÉRIO DA  
PREVIDÊNCIA SOCIAL  
GOVERNO DO  
**BRASIL**  
DO LADO DO Povo BRASILEIRO

## Programa de Regularidade Previdenciária dos RPPS

O Programa de Regularidade Previdenciária dos Regimes Próprios de Previdência Social - Pró-Regularidade RPPS foi instituído pelo Ministério da Previdência Social, pelo art. 281-A da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, inserido pela Portaria MPS nº 2.010, de 15 de outubro de 2025.

Os parâmetros do Pró-Regularidade RPPS estão previstos no Anexo XVIII da Portaria MTP nº 1.467/2022 e os procedimentos para adesão e execução do Programa, na Portaria SRPC/MPS nº 2.024, de 15 de outubro de 2025.

## O Pró-Regularidade RPPS tem como diretrizes

- ✓ Assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS;
- ✓ Resolução de pendências para emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP e sua manutenção;
- ✓ Adesão obrigatória para parcelamentos com base na EC nº 136/2025 e facultativa para os demais entes interessados;

- ✓ Estruturação por meio de módulos e fases, com prazos e requisitos diferenciados para o cumprimento das normas gerais;
- ✓ Revisão periódica e sistemática do Programa, visando ao seu aperfeiçoamento e ao cumprimento de suas finalidades.

## O Pró-Regularidade RPPS tem como módulos e finalidades

- ✓ Celebração de termos de parcelamento de débitos, conforme regras previstas na EC nº 136/2025;
- ✓ Regularização de pendências para a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária;
- ✓ Equacionamento do déficit atuarial do RPPS e garantia de sua sustentabilidade;
- ✓ Organização do RPPS conforme os critérios estruturantes estabelecidos nas normas gerais;
- ✓ Promoção de adequações da legislação do RPPS às normas gerais, inclusive à EC nº 103/2019;
- ✓ Manutenção da Conformidade do RPPS às normas gerais.

## Principais fundamentos

- ✓ Emenda Constitucional - EC nº 136, de 09 de setembro de 2025, que possibilita o parcelamento especial em até 300 parcelas, condicionado à adesão ao Pró-Regularidade;
- ✓ Acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 1.007.271, Tema 968 de Repercussão Geral, que julgou constitucional o CRP e recomendou a instituição do programa de regularidade pelo Ministério da Previdência Social.

## Objetivo do Programa

Estabelecer um caminho gradativo de regularização, com fases e prazos definidos, apoiando os RPPS na manutenção da conformidade às normas gerais e na obtenção do equilíbrio financeiro e atuarial.

